



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3070 de 09 de Setembro de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.986, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 7214/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Taina Sad Almeida, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, matrícula nº 40542/0, a partir do dia 04/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.806, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Mariana, o Dia Alusivo à Família Acolhedora e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Celso Cota Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mariana, o DIA ALUSIVO À FAMÍLIA ACOLHEDORA, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril, data esta que se remete à implantação do Serviço de Acolhimento em Família no Município.

Parágrafo único - O Dia Alusivo à Família Acolhedora passará a integrar o Calendário Oficial do município de Mariana.

Art. 2º - O Dia Alusivo à Família Acolhedora tem por objetivos:

I - Sensibilizar a população de que toda criança e adolescente têm direito de ser criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar

e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

II - Executar ações de mobilização municipal com vistas a fomentar o acolhimento familiar como medida protetiva para crianças e adolescentes.

III - Divulgar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

IV - Intensificar a mobilização de pessoas interessadas em conhecer e fazer parte do serviço Família Acolhedora.

Art. 3º - A administração pública municipal poderá estabelecer parcerias públicas ou privadas com instituições de ensino, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar, realizar convênios e/ou fomentar a inclusão no orçamento público de verbas para a implementação de ações, órgãos e serviços de defesa dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de setembro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 CONTRATADO (A): FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atendimento às necessidades de diversas secretarias municipais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: R\$

43.942,40 DATA: 30/08/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.04.122.0001.2070 339030 1500 ficha 645; 1201.06.122.0017.2.630 339030 1500 ficha 380. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 128/2024 CONTRATADO (A): FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA OBJETO: Apresentação artística da "Calcinha Preta", durante as Festividades do Arraiá da Cidade Alta PRAZO DE VIGÊNCIA: durante o evento VALOR: R\$ 360.000,00 DATA: 02/07/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.074-339039 1500 ficha 582.FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, II. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E DO ALTO PARAPEBA - ADESIAP OBJETO: Apoio financeiro à PROPONENTE com propósito de contribuir para a organização, decoração, monitoramento e realização do Carnaval 2024 - Fantasias da Nossa História, que acontecerá no período de 08 a 13 de fevereiro corrente ano, nesta Cidade. VALOR: R\$ 1.153.026,68 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.552-335041 1500 ficha 749. PRAZO: Até 30/04/2024 DATA: 07/02/2024 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASILICA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para readequação do Centro Comunitário da comunidade do bairro São Gonçalo, com melhorias na edificação para melhor acolhida à comunidade. VALOR: R\$ 60.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.0.151-335041 1500 ficha 576 PRAZO: 31/08/2025 DATA: 11/07/2024 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024; Emenda Impositiva LOA 2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO XV DE NOVEMBRO OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE com o propósito de contribuir para execução de pequenas reformas e reparos da sede da instituição. VALOR: R\$ 20.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.0.151-335041 1500 ficha 576 PRAZO: 10/07/2025 DATA: 11/07/2024 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024; Emenda Impositiva LOA 2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE VOLEIBOL -AMV OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para aquisição de materiais esportivos para a instituição, dando continuidade ao projeto e proporcionando melhores condições aos atletas participantes. VALOR: R\$ 10.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.27.812.0014.0.251-335043 1500 ficha 618 PRAZO: 31/01/2025 DATA: 15/07/2024 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024; Emenda Impositiva LOA 2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO MARCHADORES DOS INCONFIDENTES - AMI OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para realização do Circuito de Marcha Marchadores dos Inconfidentes, evento promovido pela instituição proporcionando aos criadores e amantes de cavalo momentos de lazer, descontração e trocas de experiências. VALOR: R\$ 60.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.0.151-335041 1500 ficha 576 PRAZO: 01/03/2025 DATA: 01/08/2024 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024; Emenda Impositiva LOA 2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal